



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

# Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 42.886.319/0001-06

Nome do Administrador de Carteira: MOMBAK GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2024

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Mombak é uma sociedade empresária limitada cuja estrutura atual teve início com a entrada da Mombak LLC em seu quadro societário, em setembro de 2021, por meio da aquisição da totalidade de seu capital social. Posteriormente, em dezembro de 2022, a sociedade promoveu uma reforma integral de seu contrato social com o objetivo de incluir, entre suas atividades, a administração de carteiras de valores mobiliários, com foco na gestão de fundos de investimento, em especial fundos de investimento em participações (FIP), nos termos da regulamentação aplicável editada pela CVM.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

#### a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve mudanças.

#### b. Escopo das atividades

O contrato social da Mombak prevê que seu objeto social corresponde à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

#### c. Recursos humanos e computacionais

A Mombak conta com equipe própria dedicada às atividades de gestão, análise e suporte operacional, incluindo profissionais com experiência no mercado financeiro, gestão de investimentos e critérios ESG. Adicionalmente, a sociedade dispõe de recursos computacionais adequados ao desempenho de suas atividades, bem como soluções de segurança da informação e comunicação em nuvem, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados.

#### d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Mombak elaborou suas políticas e manuais internos por ocasião de seu pedido de credenciamento como administradora de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, alinhando-se às disposições do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, bem como à regulamentação vigente aplicável.

## 3. Recursos Humanos

### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

#### a. Número de sócios:

1

#### b. Número de empregados:

24

#### c. Número de terceirizados:

15



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome
074.996.787-09	LUIZ JOSÉ DA SILVA BARROS FILHO

### 4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

#### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
PricewaterhouseCoopers	08/11/2024	A PWC executará os trabalhos de auditoria externa independente das demonstrações financeiras dos fundos administrados pela Mombak Gestora Ltda.

### 5. Resiliência Financeira

#### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

**a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Não

**b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**

Sim

**5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)**

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

### 6. Escopo das Atividades

#### 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

**a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Mombak é uma sociedade empresária limitada cuja estrutura atual teve início com a entrada da Mombak LLC em seu quadro societário, em setembro de 2021, por meio da aquisição da totalidade do capital social. Em dezembro de 2022, a sociedade promoveu a reformulação integral de seu contrato social com o objetivo de incluir, entre seus objetos sociais, a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, com foco na gestão de fundos de investimento, especialmente fundos de investimento em participações (FIP), nos termos da regulamentação vigente editada pela CVM.

Adicionalmente, a sociedade possui como objetivos secundários:

- (a) participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no Brasil ou no exterior;
- (b) avaliação e assessoria em gerenciamento de negócios;
- (c) atividades financeiras e serviços de consultoria em investimentos, exceto consultoria de valores mobiliários regulada; e
- (d) demais atividades correlatas aos fins acima mencionados, desde que não estejam sujeitas à autorização prévia do Banco Central do Brasil e/ou da Comissão de Valores Mobiliários.

### **b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

A Mombak gere fundos de investimento em participações.

### **c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

A Mombak realiza a gestão de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) que têm como objetivo investir em participações societárias em companhias, por meio da aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas. Tais investimentos são realizados com a exigência de participação ativa no processo decisório da companhia investida, assegurando influência relevante na definição de sua política estratégica e em sua gestão.

### **d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor**

Não

## **6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

### **a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

A Mombak se dedica exclusivamente à atividade de gestão de recursos de terceiros. Nesse contexto, e considerando sua estrutura atual, não identifica, em seu entendimento, potenciais conflitos de interesses relevantes no exercício de suas atividades.

### **b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Controladora Direta: Mombak LLC (CNPJ: 43.146.310/0001-21)

Atividades e conflitos de interesse: Mombak LLC é uma holding de participações constituída no Estado de Delaware, Estados Unidos, e não exerce atividades no mercado financeiro e de capitais. Além da Mombak, sua controlada direta no Brasil, a Mombak LLC possui outras subsidiárias integrais no país, as quais atuam em atividades distintas e que, no melhor entendimento da sociedade, não geram potenciais conflitos de interesse com as atividades da gestora.

## **6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações**

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	6	0	6



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	0	0	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1	0	1
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	5		5

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	6	0	6

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 176.006.164,78	R\$ 0,00	R\$ 176.006.164,78

### d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

### e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 0,00	

### f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 5.426.100,00	R\$ 0,00	R\$ 5.426.100,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 170.580.064,78		R\$ 170.580.064,78

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
xii. Outros			

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 176.006.164,78	R\$ 0,00	R\$ 176.006.164,78

### 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 183.358.362,17
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 21.264.632,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 3.879.710,45
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 208.502.704,62



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A.

### 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da Mombak.

## 7. Grupo Econômico

### 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

#### a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
43.146.310/0001-21	Mombak, LLC
234.955.138-50	Peter Michael Fernandez
220.729.368-88	Gabriel Haddad Silva

#### b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

#### c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

#### d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

#### e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
57.603.792/0001-06	Mombak Consultoria e Carbono Ltda
57.369.044/0001-00	Mombak Florestal Ltda

### 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

## 8. Estrutura Operacional e Administrativa

### 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

#### a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### Equipe de Gestão:

A Equipe de Gestão se reúne periodicamente para tratar dos temas mais relevantes relacionados aos investimentos sob administração. A partir das análises conduzidas e dados levantados por essa equipe, é realizada uma revisão contínua das carteiras, utilizando diferentes metodologias para definição de concentração, diversificação e posicionamento dos veículos de investimento sob gestão. Suas atividades envolvem a avaliação de cenários macroeconômicos, bem como a análise específica de cada classe de ativos ou valores mobiliários adquiridos pelos fundos, identificando oportunidades que possam agregar valor aos investimentos. As decisões estratégicas de curto, médio e longo prazo são deliberadas pela Diretoria de Gestão, com base nas informações fornecidas pela equipe, fundamentadas em métricas técnicas e fundamentos de mercado.

### Equipe de Compliance e Risco:

É responsável por garantir a aderência às normas internas e externas, monitorando o cumprimento do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. Atua na identificação de condutas em desacordo com os normativos internos, no assessoramento da gestão quanto à interpretação e aplicação da legislação vigente, e na análise contínua das normas emitidas pelos órgãos reguladores, como a CVM e entidades congêneres. Também estabelece os princípios éticos a serem seguidos por todos os colaboradores, conforme definidos no Manual de Compliance e demais políticas internas. Anualmente, elabora e encaminha aos órgãos de administração, até o último dia útil de abril, o relatório anual de compliance referente ao exercício anterior.

### Equipe de Ciências:

Responsável pelo planejamento e desenvolvimento técnico dos projetos de reflorestamento. Atua como suporte à Equipe de Gestão e à Equipe de Compliance e Risco, fornecendo informações técnicas relevantes sobre os projetos florestais.

### Equipe de Desenvolvimento de Produto:

Responsável pela organização e gestão das certificações de créditos de carbono, garantindo sua qualidade. Também presta suporte técnico à Equipe de Gestão e à Equipe de Compliance e Risco no que se refere aos processos de certificação.

### Equipe de Operações:

Encarregada da execução e organização operacional dos projetos de reflorestamento. Fornece suporte técnico às equipes de Gestão e de Compliance e Risco, com informações sobre a implementação dos projetos no campo.

### Equipe de Terras:

Responsável pela negociação, estruturação e organização da aquisição de terras para viabilização dos projetos. Oferece suporte técnico à Equipe de Gestão e à Equipe de Compliance e Risco quanto aos aspectos fundiários.

### Equipe ESG:

Responsável pela avaliação de riscos de cunho social nas regiões onde os projetos são realizados, e responsável por desenvolver e aplicar projetos de engajamento social nas comunidades próximas aos projetos. Oferece suporte técnico à Equipe de Gestão e à Equipe de Compliance e Risco quanto aos riscos sociais envolvidos.

### Conselho Consultivo:

Órgão responsável por recomendar diretrizes gerais para as operações da gestora, supervisionando sua administração. Atua na apreciação de relatórios e demonstrações financeiras, na elaboração de planos anuais e plurianuais de desenvolvimento de negócios, e na indicação de especialistas para emissão de pareceres e assessoramento técnico em matérias específicas de interesse da gestora.

## **b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### Comitês e Estrutura de Governança:

A Mombak adota uma estrutura de governança baseada em equipes técnicas especializadas e comitês temáticos, que apoiam a tomada de decisão em suas áreas de atuação. Dentre os comitês formalmente estabelecidos, destacam-se o Comitê de Investimento, o Comitê de Compliance e Risco, e o Comitê de Saúde e Segurança.

### Comitê de Investimento:

As decisões de investimento são precedidas de análises conduzidas pelas equipes técnicas especializadas - Ciências, ESG, Operações e Terras - que, por meio de reuniões e pareceres técnicos, emitem recomendações sobre a viabilidade e a conveniência de cada oportunidade. Tais recomendações são submetidas ao Diretor de Gestão, responsável pela deliberação final. As reuniões são realizadas sempre que identificada a necessidade de avaliação formal de novos investimentos, e as deliberações são registradas em atas ou por e-mail e arquivadas em ambiente de nuvem.

### Comitê de Compliance e Risco:

Composição: Diretora de Compliance, Risco e PLD, e uma colaboradora.

Periodicidade de Reunião: Sempre que identificada a necessidade de reunião formal, em complemento às rotinas ordinárias.

Registro de Decisões: As deliberações são registradas em atas ou por e-mail e arquivadas em nuvem.

### Comitê de Saúde e Segurança:

Composição: Representantes das áreas técnicas envolvidas na execução dos projetos e membros responsáveis pela supervisão de campo.

Periodicidade de Reunião: Bimestralmente, no mínimo.

Finalidade: Avaliar as condições de saúde e segurança dos trabalhadores terceirizados envolvidos na implementação dos projetos de reflorestamento, propor melhorias e acompanhar indicadores relacionados.

Registro de Decisões: As deliberações são registradas em atas e arquivadas em nuvem.

### Demais Equipes Técnicas e de Apoio à Gestão:

As equipes técnicas operam de forma integrada à estrutura de governança, reunindo-se formalmente sempre que necessário para subsidiar as decisões da gestão. A composição e o funcionamento dessas equipes são os seguintes:

Equipe de Gestão: Diretor de Gestão e três colaboradores.

Equipe de Ciências: Diretor e cinco colaboradores.

Equipe de Desenvolvimento de Produto: Diretor e três colaboradores.

Equipe de Operações: Diretor e sete colaboradores.

Equipe de Terras: Diretora e três colaboradores.

Equipe ESG: Diretor e três colaboradoras.

Todas as equipes acima se reúnem formalmente conforme a demanda, e as deliberações são registradas em atas ou por e-mail e arquivadas em nuvem.

### Conselho Consultivo:

Composição: Chief Financial Officer

Periodicidade de Reunião: Sempre que identificada a necessidade.

Registro de Decisões: As deliberações são registradas em atas e arquivadas em ambiente de nuvem.

## **c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Diretoria é composta pelo Diretor de Gestão e Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD, conforme previstos no Contrato Social da Mombak.

A Mombak poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada abaixo:

(i) por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto;

(ii) por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, conforme especificado no respectivo instrumento de mandato; e

(iii) por 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, conforme especificado no respectivo instrumento de mandato.

A Sociedade também poderá ser representada, individualmente, por qualquer Diretor da Sociedade:

(i) junto a quaisquer órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, exclusivamente para fins administrativos;

(ii) junto a Justiça do Trabalho, Ministério Público e Sindicatos, inclusive para os fins de nomeação de prepostos e em matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas; e

(iii) junto a terceiros, para fins de representação que não envolva obrigação de qualquer natureza para a Sociedade.

A Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD é responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, coordenando a Equipe de Compliance e Risco no desenvolvimento de suas atividades.

O Diretor de Gestão é responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, consistindo na coordenação da Equipe de Gestão e na tomada de decisões de investimento para os fundos de investimento sob gestão da Mombak, a partir das análises e estudos fornecidos pelos Colaboradores.

Por fim, a Mombak conta também com um Conselho Consultivo, composto pelo seu Chief Financial Officer, lhe competindo:

- indicar as diretrizes gerais para a operação da Mombak;

- supervisionar as atividades da administração da Mombak;

- submeter à deliberação da sócia relatório e parecer sobre as demonstrações financeiras e a distribuição de lucros;

- submeter à deliberação da sócia os planos anual e plurianual de desenvolvimento dos negócios e o orçamento da Mombak;

- discutir e submeter à aprovação da sócia todos os projetos relacionados a:

(a) aquisição ou alienação de bens pela Mombak,

(b) criação, transferência ou encerramento de filiais, subsidiárias, estabelecimentos ou escritórios de representação da Mombak,

(c) qualquer reorganização societária que envolva a Mombak,

(d) estabelecimento de caução, concessão de avais, fianças e garantias, penhor ou gravame de bens móveis ou do ativo fixo da Mombak, em nome da Mombak ou de outra sociedade do grupo econômico; e

(e) sugerir especialistas para a elaboração de pareceres e aconselhamento sobre questões especiais ou técnicas de interesse da Mombak.

Os pareceres do Conselho Consultivo não são vinculativos e devem ser submetidos à sócia para serem apreciados.

### 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

### 8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
00.007.499/6787-09	LUIZ JOSÉ DA SILVA BARROS FILHO	48	ECONOMISTA	DIRETOR DE GESTÃO	23/12/2022	INDETERMINADO	MEMBRO DA EQUIPE DE GESTÃO.
00.005.867/1249-67	LÍGIA GUIMARÃES ROSSETTO	38	ADVOGADA	DIRETORA JURÍDICA E DE COMPLIANCE, RISCO E PLD	23/12/2022	INDETERMINADO	MEMBRO DA EQUIPE DE GESTÃO E COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### 8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.007.499/6787-09	LUIZ JOSÉ DA SILVA BARROS FILHO	48	ECONOMISTA		21/06/2023				
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.005.867/1249-67	LÍGIA GUIMARÃES ROSSETTO	38	ADVOGADA		21/06/2023				
8.5 (COMPLIANCE)	00.005.867/1249-67	LÍGIA GUIMARÃES ROSSETTO	38	ADVOGADA		21/06/2023				

### 8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.007.499/6787-09	LUIZ JOSÉ DA SILVA BARROS FILHO	MOMBAK GESTORA DE RECURSOS LTDA	DIRETOR DE INVESTIMENTOS	Funções inerentes ao cargo: Diretor responsável pelo time de gestão e pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários.	01/12/2022	
00.007.499/6787-09	LUIZ JOSÉ DA SILVA BARROS FILHO	Justos Consultoria e Serviços em Seguros Ltda.	Founding Head of Finance	Responsável pela área financeira.	01/02/2021	01/10/2022
00.007.499/6787-09	LUIZ JOSÉ DA SILVA BARROS FILHO	PRAVALER S.A.	Superintendente Financeiro (Janeiro de 2016 - Abril de 2017) Responsável pela organização financeira, planejamento, middleoffice, controladoria, contabilidade e impostos.  CFO (Janeiro de 2017 - Junho de 2020) Responsável pela área financeira.	Financiamento Estudantil.	01/01/2016	30/06/2020
00.005.867/1249-67	LÍGIA GUIMARÃES ROSSETTO	MOMBAK GESTORA DE RECURSOS LTDA.	Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD Funções inerentes ao cargo: Diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.	Gestao de recursos	01/04/2022	



### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

00.005.867/1249-67	LÍGIA GUIMARÃES ROSSETTO	CMPC Celulose Riograndense Ltda.	Head Jurídica e de Compliance Funções inerentes ao cargo: Responsável pela coordenação do departamento jurídico, envolvido na análise das questões legais dos projetos de manejo, realizando due diligences, e elaborando contratos.	Manejo florestal, extração e processamento de celulose.	01/05/2021	31/03/2022
00.005.867/1249-67	LÍGIA GUIMARÃES ROSSETTO	Klabin S.A.	Cargo: Legal Manager Funções inerentes ao cargo: Participação na análise das questões legais dos projetos de manejo, due diligences e elaboração de contratos.	Manejo florestal, extração e processamento de celulose e papel.	01/10/2020	01/05/2021
00.005.867/1249-67	LÍGIA GUIMARÃES ROSSETTO	International Paper do Brasil Ltda.	Cargo: Legal Counsel (Jan/2013 a Ago/2013), Senior Legal Counsel (Set/2013 a Out/2015), Legal Consultant (Nov/2015 a Out/2016) e Legal Manager (Nov/2016 a Out/2020).	Manejo florestal, extração e processamento de papel e celulose.	10/01/2011	31/10/2020

#### 8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

##### a. Quantidade de profissionais

18

##### b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Equipe de Gestão da Mombak é responsável pela análise e monitoramento dos ativos, definição da alocação e dimensionamento das posições, bem como pela execução das ordens de compra e venda dos fundos sob gestão. As decisões de alocação e investimento são de competência do Diretor de Gestão.

Os membros da Equipe de Gestão, incluindo os analistas, atuam no monitoramento dos mercados, na avaliação de oportunidades de investimento e na proposição de ativos para composição das carteiras. Também prestam suporte técnico ao Diretor de Gestão, por meio da coleta de dados de mercado, elaboração de relatórios analíticos e acompanhamento da performance dos fundos geridos e dos ativos acompanhados.

### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Sistemas:

A Equipe de Gestão da Mombak utiliza planilhas desenvolvidas internamente no ambiente Google Sheets para fins de análise e consolidação de dados referentes às empresas investidas. Adicionalmente, emprega a plataforma Salesforce para estruturação de pipelines de investimento e organização de processos internos.

Rotinas:

A rotina da Equipe de Gestão é pautada por discussões contínuas com base nos dados coletados sobre os ativos investidos pelos fundos sob gestão. O processo de análise e seleção de ativos segue uma metodologia estruturada em três fases:

(i) Entendimento Preliminar:

Trata-se da etapa inicial de análise, voltada ao mapeamento das principais informações sobre o ativo prospectivo, com especial atenção ao potencial de geração de créditos de carbono de alta qualidade. Nessa fase, a Mombak realiza uma triagem preliminar por meio de pesquisas em bases públicas, a fim de identificar eventuais litígios fundiários, pendências ambientais, inscrições em listas restritivas (como trabalho análogo à escravidão), ou quaisquer restrições administrativas que possam inviabilizar o investimento - inclusive sob a ótica reputacional.

(ii) Construção da Tese:

Superada a fase preliminar, é iniciada a due diligence detalhada da propriedade e de seu titular, com análise documental (georreferenciamento, certidões, matrículas, títulos de propriedade, entre outros), além de, quando necessário, inspeção in loco do imóvel. O objetivo é verificar a regularidade da propriedade para aquisição, bem como a integridade reputacional e financeira do proprietário, inclusive sob a perspectiva de prevenção à lavagem de dinheiro. Fatores como indícios de fraude na titularidade, corrupção, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo são considerados eliminatórios. Havendo constatação de irregularidades relevantes, a Mombak avaliará a necessidade de comunicação às autoridades competentes. A continuidade da negociação está condicionada à inexistência de impedimentos materiais ou, se existentes, à sua adequada mitigação. A viabilidade econômica do investimento será avaliada com base na relação entre o custo total de aquisição (incluindo o valor da propriedade) e o potencial de retorno via geração de créditos de carbono.

(iii) Confirmação da Tese:

Nesta etapa, após a conclusão das análises e validações, é elaborada uma tese de investimento aprofundada, acompanhada do valuation do ativo. Com a aprovação nessa fase, o ativo torna-se elegível para receber aportes dos fundos sob gestão da Mombak.

### **8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

2

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### Equipe de Compliance e Risco:

A Equipe de Compliance e Risco é responsável por zelar pelo permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à Mombak, bem como pela verificação da conformidade com as regras, políticas e procedimentos internos estabelecidos. Também compete à equipe a supervisão dos serviços prestados por terceiros contratados, no que se refere ao cumprimento das diretrizes internas da gestora.

Entre suas principais atribuições, destacam-se o monitoramento contínuo das atividades desenvolvidas pelas demais áreas da organização, com vistas a assegurar a aderência às normas aplicáveis, e a realização de testes periódicos de conformidade, com o objetivo de identificar e mitigar eventuais falhas nos controles internos.

A equipe também é responsável pela revisão periódica dos manuais, regras e políticas internas da Mombak, promovendo sua atualização sempre que necessário. Adicionalmente, coordena as iniciativas de capacitação e treinamento dos colaboradores, podendo, conforme o caso, delegar essa atividade a terceiros especializados.

### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Sistemas: A Equipe de Compliance e Risco utiliza o Compliasset para construção de rotinas, treinamentos e obrigações periódicas.

Rotina e Procedimentos: São obrigações da Equipe de Compliance e Risco, sob a responsabilidade da Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD:

- Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Mombak;
  - Analisar inicialmente e levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das demais normas aplicáveis à atividade da Mombak para apreciação da Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD. Caso esta dê como procedente quaisquer das solicitações indicadas acima, tal fato deverá ser levado ao Comitê de Compliance e Risco para fins de ciência de seus membros, observado os princípios de confidencialidade expressos nas políticas e manuais da Mombak;
  - Atender prontamente todos os Colaboradores;
- Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;
  - Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;
  - Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Mombak, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa da Mombak; ? Encaminhar aos órgãos de administração da Mombak, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las;
  - Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
  - Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;
- Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;
  - Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pela Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD;
  - e
  - Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como conflitos de interesse pessoais e profissionais.

### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### Sistemas:

A Equipe de Compliance e Risco da Mombak utiliza a plataforma Compliasset como ferramenta central para a organização de rotinas, treinamentos e controle de obrigações periódicas relacionadas à conformidade regulatória e à mitigação de riscos.

### Rotinas e Procedimentos:

Sob a coordenação da Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD, a Equipe de Compliance e Risco é responsável por assegurar a aderência da Mombak às normas legais e regulamentares, bem como às diretrizes internas. Dentre suas atribuições, destacam-se:

Monitorar e garantir o cumprimento das políticas estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Mombak;

Analisar, em caráter preliminar, solicitações de autorização, pedidos de esclarecimento, orientações ou a ocorrência (ou suspeita) de condutas em desacordo com as disposições internas e normas aplicáveis. Caso considerada procedente, a situação é encaminhada ao Comitê de Compliance e Risco para ciência de seus membros, respeitados os princípios de confidencialidade previstos nas políticas da Mombak;

Atender prontamente os colaboradores da organização, prestando suporte contínuo em matérias de compliance e integridade;

Identificar condutas potencialmente incompatíveis com os normativos internos;

Centralizar e revisar, de forma periódica, os processos de compliance, especialmente em situações de alteração de políticas internas ou crescimento do quadro de colaboradores;

Apoiar a gestão da empresa no entendimento e aplicação da legislação vigente, acompanhando as melhores práticas de mercado e promovendo a análise contínua das normas emitidas pelos órgãos reguladores, como a CVM e entidades correlatas;

Elaborar, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa, relatório anual com o registro das operações identificadas como suspeitas e efetivamente comunicadas às autoridades competentes;

Encaminhar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, aos órgãos de administração da Mombak, relatório anual referente ao exercício anterior, contendo: (a) as conclusões das análises realizadas; (b) recomendações relativas a eventuais deficiências, acompanhadas de cronogramas para correção, quando aplicável; e (c) manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras ou pela gestão de riscos quanto às providências adotadas ou previstas para sanar as deficiências identificadas em exercícios anteriores;

Definir os princípios éticos que devem nortear a conduta dos colaboradores da Mombak, com base no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e demais documentos específicos, promovendo sua revisão periódica;

Assegurar a ampla disseminação e a aplicação efetiva dos princípios éticos entre os colaboradores, por meio da realização de treinamentos regulares;

Garantir o sigilo da identidade de denunciadores de condutas irregulares, independentemente de solicitação expressa, exceto nos casos em que a divulgação seja exigida por autoridade judicial;

Requisitar, quando necessário, o apoio de auditorias internas ou externas, bem como de assessores especializados, para análise de questões específicas;

Aplicar as sanções cabíveis aos colaboradores, conforme diretrizes estabelecidas pela Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD;

Analisar, de forma criteriosa, situações que possam configurar conflitos de interesse, sejam eles de natureza pessoal ou profissional.

### **8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais \***

2

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### Equipe de Compliance e Risco:

A Equipe de Compliance e Risco da Mombak é composta por duas profissionais, incluindo a Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD). A Diretora exerce suas funções com independência funcional em relação à Equipe de Gestão e está impedida de desempenhar qualquer atividade interna ou externa que possa comprometer essa independência, inclusive funções relacionadas à gestão de recursos, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários.

No que se refere à Política de Gestão de Riscos, compete à Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD:

- a) Assegurar a conformidade e a qualidade da execução das disposições constantes na Política de Gestão de Riscos da Mombak;
- b) Realizar análises periódicas com o objetivo de monitorar a exposição das carteiras dos fundos de investimento aos riscos previstos na referida política;
- c) Elaborar e distribuir, mensalmente, relatórios contendo a exposição a riscos de cada fundo de investimento sob gestão, direcionados à Equipe de Gestão;
- d) Comunicar ao Diretor de Gestão, nos termos do Contrato Social da Mombak, bem como aos demais envolvidos no processo de gerenciamento de riscos, eventuais excessos aos limites previamente definidos, de modo a viabilizar a adoção das medidas necessárias ao reenquadramento;
- e) Promover ações visando à adequação e mitigação dos riscos descritos na Política de Gestão de Riscos;
- f) Acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos e verificar a conformidade do cálculo das cotas com o respectivo Manual de Marcação a Mercado fornecido pelo prestador de serviço;
- g) Manter sob custódia os documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- h) Acompanhar, testar e propor melhorias nas diretrizes constantes do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Mombak.

### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

#### Sistemas:

A Equipe de Compliance e Risco da Mombak executa suas atividades por meio de planilhas desenvolvidas internamente na plataforma Google Sheets, bem como com o suporte de sistemas de pesquisa de background-check e relatórios reputacionais, utilizado para atividades relacionadas à gestão de riscos, incluindo análise de crédito e processos judiciais.

#### Rotinas e Procedimentos:

O monitoramento dos principais riscos associados aos fundos de investimento sob gestão é realizado mensalmente pela Equipe de Compliance e Risco, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos da Mombak.

Os membros da Equipe de Compliance e Risco dedicam-se exclusivamente às atividades de compliance e gestão de riscos, atuando sob a supervisão e responsabilidade da Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD.

No âmbito da Política de Gestão de Riscos, são atribuições da Equipe de Compliance e Risco:

- i. Realizar, anualmente, testes de aderência e eficácia das métricas e dos procedimentos estabelecidos na Política de Gestão de Riscos;
- ii. Assegurar o cumprimento contínuo e a adequada execução das disposições previstas na Política;
- iii. Atuar de forma preventiva e sistemática, alertando, informando e solicitando providências aos colaboradores da Equipe de Gestão em casos de desenquadramentos aos limites normativos e internos, conforme periodicidade prevista na Política de Gestão de Riscos;
- iv. Elaborar e divulgar relatórios de risco, observando os prazos e formatos definidos na referida Política;
- v. Acompanhar, quando aplicável, a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento, verificando a conformidade do cálculo da cota com o manual de marcação a mercado disponibilizado;
- vi. Manter sob custódia ou guarda os documentos que contenham justificativas relativas às decisões adotadas no cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- vii. Revisar anualmente o conteúdo da Política de Gestão de Riscos, promovendo sua atualização sempre que necessário;
- viii. Promover treinamentos periódicos aos colaboradores da Mombak sobre os temas e procedimentos previstos na Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade estabelecida.

### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Mombak assegura a independência funcional e decisória da área de Compliance e Risco por meio de estrutura organizacional que garante autonomia plena à Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD, a quem compete, com exclusividade, a gestão das atividades de conformidade. Essa diretoria possui autoridade para tomar decisões de forma independente, sem subordinação às áreas de gestão ou qualquer outra área da organização.

Os demais membros da Equipe de Compliance e Risco atuam sob sua coordenação direta e também exercem suas funções com total independência das demais áreas da Mombak. Essa autonomia inclui, quando necessário, a prerrogativa de revisar e até mesmo desfazer posições tomadas pelos fundos sob gestão, caso sejam identificadas inconformidades com as políticas internas ou com a regulamentação vigente.

Tal estrutura visa preservar a integridade, a isenção e a efetividade das atividades de compliance e de gestão de riscos, em conformidade com as melhores práticas de governança e com os princípios regulatórios aplicáveis.

### **8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

0

#### **b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Mombak não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

#### **c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades**

Não aplicável.

### **8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

0

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A Mombak não exerce atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

#### **c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

Não aplicável.

#### **d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição**

Não aplicável.

#### **e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não aplicável.

### **8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não há outras informações relevantes no entendimento da Mombak.

## **9. Remuneração da Empresa**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:**

A Mombak pode receber, pela gestão dos fundos de investimento, uma taxa de administração anual, calculada com base em um percentual do valor do patrimônio líquido dos fundos, estimada em até 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), a depender das características específicas de cada produto. Adicionalmente, poderá ser cobrada uma taxa de performance de até 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade dos fundos, a qual poderá ter periodicidade anual, também sujeita a variações conforme o fundo sob gestão.

### **9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:**

#### **a. Taxa com bases fixas (%):**

100,00

#### **b. Taxa de performance (%):**

0,00

#### **c. Taxa de ingresso (%):**

0,00

#### **d. Taxa de saída (%):**

0,00

#### **e. Outras taxas (%):**

0,00

#### **Total (%):**

100,00

### **9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:**

N/A - Não há outras informações relevantes no entendimento da Mombak.

## **10. Regras Procedimentos e Controles Internos**

### **10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A seleção e contratação de terceiros pela Mombak é conduzida de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela identificação e indicação dos potenciais prestadores de serviços, e pela Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD, a quem compete a realização do processo de due diligence prévia à contratação.

Essa etapa de due diligence tem por finalidade a obtenção de informações qualitativas sobre o terceiro interessado em estabelecer vínculo contratual com a Mombak ou com os fundos de investimento sob sua gestão, permitindo uma análise criteriosa durante a fase de pré-seleção. A avaliação das informações coletadas será realizada com base no questionário de due diligence elaborado segundo os parâmetros da ANBIMA, conforme modelo aprovado pelo respectivo autorregulador. Sempre que aplicável, a Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD exigirá a apresentação de documentação comprobatória das informações fornecidas. Na impossibilidade de validação documental, a Diretora adotará diligências adicionais visando confirmar a veracidade das informações prestadas.

A formalização contratual é condição indispensável para o início da prestação de serviços por parte do terceiro, sendo vedado qualquer pagamento anterior à celebração do respectivo contrato. As tratativas contratuais, quando necessário, serão conduzidas pela Equipe de Compliance e Risco da Mombak.

Uma vez contratado, o terceiro passará a ser objeto de monitoramento contínuo até o término do vínculo contratual. Tal monitoramento é de responsabilidade da Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD, podendo esta contar com o apoio do Diretor de Gestão. A avaliação será realizada com base na análise do objeto contratado em relação à entrega realizada, com atenção especial a eventuais desvios, à tempestividade, à qualidade e à adequação quantitativa dos serviços prestados. O monitoramento também buscará identificar, de forma preventiva, eventuais condutas que possam representar risco à Mombak ou aos fundos sob sua gestão.

Considerando a estrutura organizacional da Mombak, o processo de monitoramento contínuo será conduzido de forma objetiva e proporcional à criticidade do serviço contratado. Em termos gerais, a Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD, com o auxílio do Diretor de Gestão, avaliará o desempenho do terceiro frente às metas e expectativas definidas no momento da contratação, considerando também a relação custo-benefício e o grau de diligência aplicado na execução das atividades. Sem prejuízo, para casos específicos, poderão ser adotados controles adicionais, conforme previsto na Política de Contratação de Terceiros, que estabelece diretrizes baseadas em uma abordagem de supervisão por risco.

### **10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados**

A Mombak atua exclusivamente na gestão discricionária de Fundos de Investimento em Participações (FIPs), os quais investem preponderantemente em ativos de natureza privada. Em razão disso, os ativos adquiridos por tais fundos apresentam, em sua maioria, perfil de baixa liquidez, o que afasta a incidência de custos relacionados à negociação em mercados secundários líquidos. Todavia, a transação desses ativos ilíquidos - como participações societárias - envolve custos específicos, tais como despesas com due diligence, verificação de antecedentes (background check) das contrapartes, elaboração de estudos técnicos, obtenção de pareceres legais e contratação de consultores jurídicos e técnicos especializados.

Adicionalmente, no âmbito da execução operacional dos investimentos dos fundos sob gestão, a Mombak observa critérios objetivos na seleção de corretores e distribuidores de títulos e valores mobiliários. Além dos aspectos operacionais, são considerados os custos envolvidos e os princípios de best execution, conforme estabelecido na Política de Contratação de Terceiros da gestora. Entre os critérios avaliados, destaca-se a comparação dos custos praticados com as médias observadas no mercado, sendo atribuída melhor avaliação àqueles prestadores que apresentem custos de transação mais competitivos.

### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc**

A Mombak não permite a celebração de acordos de Soft Dollar.

### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

O O Plano de Continuidade de Negócios da Mombak tem por objetivo estabelecer os procedimentos a serem adotados pela gestora com a finalidade de evitar a interrupção de suas operações em decorrência de eventos que possam comprometer o pleno exercício das atividades de gestão de recursos. Para tanto, foram definidas estratégias e planos de ação voltados à preservação das funções críticas da organização, garantindo a continuidade dos serviços essenciais mesmo diante de situações imprevistas ou desastres.

O plano está estruturado com base na possibilidade de execução remota das atividades por parte dos colaboradores da Mombak, por meio do regime de trabalho em home office. Todos os arquivos e documentos operacionais são armazenados em nuvem, com acesso restrito e seguro, o que permite a continuidade das operações independentemente da presença física na sede da empresa. Os e-mails institucionais também estão vinculados a plataformas em nuvem, assegurando a comunicação e o armazenamento de informações mesmo fora do ambiente corporativo.

Os sistemas utilizados pela Mombak são acessados diretamente por meio das plataformas online dos respectivos fornecedores, possibilitando seu uso remoto a partir de qualquer computador com acesso à internet. Da mesma forma, a comunicação entre os colaboradores e com terceiros pode ser mantida por meio de dispositivos móveis corporativos. Em casos de ativação do plano de contingência, a Mombak adotará procedimento específico para informar tempestivamente os terceiros relevantes acerca do estado de contingência, garantindo a continuidade do relacionamento operacional.

Adicionalmente, a estrutura organizacional da Mombak contempla a designação e capacitação de colaboradores para atuarem como substitutos (back-ups) de seus pares, permitindo a continuidade das funções críticas em situações de ausência temporária, como férias ou licenças. Esses colaboradores são previamente treinados para assumir as responsabilidades necessárias, assegurando a continuidade das atividades com o mínimo de impacto.

### **10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

Atualmente, os fundos sob gestão da Mombak são estruturados exclusivamente como Fundos de Investimento em Participações (FIPs), os quais, por força regulatória, adotam a forma de condomínio fechado. Os investimentos desses fundos concentram-se majoritariamente em ativos com baixa ou inexistente liquidez, dado o limitado mercado secundário para negociação desses instrumentos.

Em situações nas quais os FIPs necessitem realizar a venda de ativos e não haja liquidez no mercado, existe a possibilidade de que os cotistas venham a receber, em substituição ao pagamento em espécie, os próprios ativos integrantes da carteira, seja por ocasião do resgate das cotas ao término do prazo de duração do fundo ou no contexto de amortizações ou liquidação. Nesses casos, poderão ocorrer: (i) inexistência de mercado comprador para os ativos distribuídos; (ii) indefinição ou atraso na precificação dos ativos, em desconformidade com as expectativas dos cotistas; ou (iii) alienação dos ativos por valores inferiores ao esperado, o que poderá ocasionar perdas financeiras aos cotistas.

A Mombak não pode assegurar que o risco de liquidez não afetará diretamente os FIPs sob sua gestão. No entanto, buscará mitigar seus efeitos por meio de avaliações periódicas dos ativos ilíquidos, com base na legislação e regulamentação vigente, de modo a reduzir distorções relevantes na apuração do valor patrimonial dos fundos.

Adicionalmente, considerando os compromissos financeiros dos FIPs e a necessidade de honrar suas obrigações, a Mombak alocará parcela suficiente do patrimônio dos fundos em ativos com liquidez compatível às exigências de caixa. Exemplos desses instrumentos incluem ativos de renda fixa com liquidez diária e cotas de fundos de investimento com prazos curtos de resgate.

### **10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

N/A - A Mombak não pretende atuar na distribuição das cotas de investimento dos fundos sob sua gestão.

### **10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução**

[www.mombak.com.br](http://www.mombak.com.br)

## **11. Contingências**

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:**

**a. Principais fatos \***

N/A.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:**

**a. Principais fatos**

N/A.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

N/A.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a. Principais fatos**

N/A.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a. Principais fatos**

N/A.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A.

**12. Declarações**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **Declaração do administrador, atestando:**

#### **Que reviu o formulário de referência**

Mercado

#### **Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)**

Mercado

### **Declarações adicionais do administrador, informando sobre**

**Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

#### **Nada a declarar**

Mercado

**Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

#### **Nada a declarar**

Mercado

### **Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

#### **Nada a declarar**

Mercado

### **Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

#### **Nada a declarar**

Mercado

### **Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

#### **Nada a declarar**

Mercado

### **Títulos contra si levados a protesto**

#### **Nada a declarar**



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

Mercado

Data de envio: 31/03/2025 - 19:12:00

Data de impressão: 31/03/2025

Hora de impressão: 19:40:32